

DECRETO Nº 288/2009 – DE 29 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.510, de 29 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municip. de Assistência social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	31785	47.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31785	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31785	40.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por Excesso de arrecadação conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.23.00	Transf. Programa PROJOVEM	31785	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete